



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/12/2018

  
RAIMUNDO NONATO CARVALHO

PORTARIA Nº 11/2017


*“Decreta como Área de Utilidade Pública para construção de Escola Pública na sede do Município, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

**BERNARDO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado como área de utilidade pública, tendo como finalidade para construção de Escola Pública, situada na sede do Município de São Bernardo, uma área de terra com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, medindo 95 (noventa e cinco) metros, e limita-se com a Rua 29 de março; ao LESTE, medindo 95 (noventa e cinco) metros, e limita-se com terras de Coriolano Silva de Almeida; a NORTE, medindo 62 (sessenta e dois) metros, e limita-se com a Rua Fernando Pires; a SUL mede 62 (sessenta e dois) metros e limita-se com o imóvel de Coriolano Silva de Almeida, perfazendo uma área total de 5.890m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e noventa metros quadrados), cujo Memorial Descritivo é parte integrante deste Decreto.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018.

*João Igor Vieira Carvalho*  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL